

À CSC/DGA,

Trata o presente processo de Contratação de Serviços de Transporte Circular para o Evento Unicamp de Portas Abertas - UPA 2024, formalizada por dispensa de licitação fundamentada no Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, instruído com base na Resolução GR nº 13/2023.

A contratação será realizada por meio de Dispensa Tradicional após a revogação da Dispensa Eletrônica (arquivo Sigad n.º18). Considerando o insucesso do certame no formato eletrônico e o alto impacto de uma eventual intercorrência na contratação, conforme demonstrado no mapa de risco (03), optou-se pela modalidade tradicional para assegurar a eficácia do processo e minimizar os riscos associados, fatos que poderiam prejudicar o evento como um todo.

Para tanto, o interessado justifica a necessidade da contratação do objeto no subitem 02 do Termo de Referência (TR) conforme documento nº 07, dos autos.

“A contratação refere-se à locação de veículos do tipo ônibus urbano para o transporte de estudantes e demais participantes do evento “Unicamp de Portas Abertas – UPA”, edição de 2024, a ser realizada no dia 17 de agosto de 2024 no campus da Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, situado na cidade de Campinas-SP, que se destina à divulgação dos cursos de graduação da Unicamp, por meio de diversas atividades culturais, acadêmicas e científicas, para estudantes do ensino médio e pré-vestibular de todo o país objetivo de atrair potenciais interessados ao ingresso na Universidade, servindo ainda para divulgação de políticas públicas de acesso e de permanência estudantil para alunos oriundos de escolas públicas e de famílias de baixa renda.”

Diante disso, realizou-se pesquisa de mercado, conforme prescreve o caput do Art. 3º do Decreto nº 67.888/2023¹. Ademais, a fim de complementar a pesquisa, Art. 3º, inciso III², foram incluídos preços de objetos semelhantes de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo no Relatório de

¹ Regulamenta o § 1º do artigo 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica.

² III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Pesquisa de Mercado (arquivo Sigad nº 06). Seguem nos arquivos Sigad nº 05, 24 e 27 dos autos das propostas e a respectiva grade de preços.

Cabe observar, que mesmo após consulta com 15 (quinze) empresas especializadas do setor, somente duas responderam enviando cotação. Tendo em vista a compatibilidade do preço ofertado pela empresa de menor preço (Transportes Capellini Ltda.) com o indicado Relatório de Pesquisa de Mercado, é mais prudente o prosseguimento da formalização, visando a obtenção da operacionalização do serviço prestado, dada sua criticidade.

Assim, visando maior celeridade e economicidade, é proposta a continuidade da formalização meio de dispensa de licitação no formato tradicional, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2024, uma vez que o valor a ser despendido (R\$ 14.969,97) é inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação³.

Deste modo, considerando os documentos pertinentes para formalização processual, bem como o disposto no Art. 4º da referida Resolução, anexamos aos autos:

1. Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 9430/2023 e Recurso (arquivo Sigad. 01). Cabe ressaltar, que a SEC cumpre função idêntica do contido no Art. 72, inciso I (Documento de Formalização de Demanda - DFD) da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme regulamentado internamente no Art. 4º, inciso I, da Resolução GR nº 13/2023 ;

2. Justificativa ou compatibilidade dos preços, nos termos do Art. 23, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 (Arquivos Sigad n.º 05, 06, 24 e 27);

3. Termo de Referência, baseado no modelo aprovado na Portaria Interna PG nº 01/2024 (arquivo Sigad n.º 04);

4. Estudo Técnico Preliminar- ETP, elaborado de acordo o modelo previsto na Instrução Normativa DGA nº 106/2023 – arquivo Sigad n.º 02;

³ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11871.htm

5. Mapa de Riscos, desenvolvido em conformidade com o modelo estabelecido na Instrução Normativa DGA nº 109/2023 – arquivo Sigad n.º 03;
6. Designação do agente de contratação responsável pela referida compra (arquivo Sigad n.º 19).

Nesse ínterim, importa registrar a dispensa em relação ao Aviso de Contratação de Dispensa Eletrônica, em virtude da inviabilidade de disputa na modalidade direta de contratação do serviço em tela, o que enseja a modalidade tradicional a ser proposta.

No mais, a formalização contratual para a presente contratação será via modelo simplificado (Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho).

Diante disso, no que tange à formalização preliminar, os autos estão instruídos conforme a Lei nº 14.133/2021, uma vez que foram atendidos os incisos I, III, IV e V do artigo 4º da Resolução nº 13/2023.

Por fim, conforme inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a documentação de habilitação estabelecida no Capítulo IV da mesma legislação.

Pelo exposto, elevo os presentes autos à apreciação, propondo a formalização contratual junto a empresa Transportes Capellini Ltda conforme mencionado acima, no valor total de R\$ 14.969,97 (quatorze mil novecentos sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em 28 de junho de 2024.

Thiago Mendes Cardoso
Mat. 302842
Suprimentos DGA

Por delegação recebida da Portaria DGA nº 11/2024, autorizo, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, a contratação direta.

Em 28 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por THIAGO MENDES CARDOSO, PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração, em 28/06/2024, às 16:11 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por WILLIAM DE SOUSA LIMA, Assistente Técnico, em 28/06/2024, às 16:44 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
DA8DDE01 EA854DBE 82338006 E7B23EA1

